

TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 9171353/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa Agência de Integração Empresa Escola – AGIEL. Objeto: prorrogação de vigência do contrato por um período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 11/04/2020.. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante; Guilherme Almada Moraes, por contratada.

2 cm -14 1344959 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contrato de Prestação de Serviços, por tempo determinado, conforme inc. IX, do art. 37 da CR/1988, Lei Estadual nº 18.185, de 01/06/2009 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.155, de 21/08/2009 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Utramig, representado pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, Rogério Luis Massensini, MASP 1.132.826-7, CPF034.540.526-96 e a contratada abaixo. Objeto: contratação de PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO - PEMT, de acordo com o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado Utramig Edital nº 06/2020. Valor estimado da contratação: R\$ 2.580,86. Dotações orçamentárias: 2281.12.333.89.4213.0001.319011.0.1 0.1; 2281.12.333.89.4213.0001.319013.0.10.1; 2281.12.333.89.4213.0001.319046.0.10.1 e 2281.12.333.89.4213.0001.319049.0.10.1

Nome	Nº do Contrato	CPF	Início da Vigência
Érica Gonçalves Lage	06/2020	035.300.726-99	15/04/2020

Belo Horizonte, 14 de abril de 2020.

5 cm -14 1345302 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 1910002922 Partes: EMG/SEF e Ingram Micro Brasil Ltda. Objeto: Cessão, em regime de comodato do equipamento 3567-EE9 - IBM PureData System for Analytics N3001-010, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de disponibilizações instalações da SEF/MG, podendo ser renovado pelo mesmo período. Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes / Secretário de Estado Adjunto de Fazenda – GAB/SEF – 14/04/2020.

2 cm -14 1345344 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MGI-MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF nº 19.296.342/0001-29 NIRE 31300039927 - Fica os senhores acionistas da MGI – Minas Gerais Participações S.A. convocados para a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a se realizar na sede da Companhia na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Edifício Gerais – 4º andar, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, às 14 horas e 30 minutos do dia 27 de abril de 2019, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício de 2019; (ii) Destinação do resultado do exercício de 2019 e a distribuição de dividendos; (iii) Provisãoamento dos juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao valor dos dividendos obrigatórios do exercício de 2020; (iv) Eleição de membros do Conselho de Administração.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2020.

(assinatura): Fábio Rodrigo Amaral de Assunção, Presidente do Conselho de Administração.

4 cm -08 1344023 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Extrato do termo de doação sem ônus e sem encargos de custos e capacitações, para implantação de melhorias na gestão de projetos e obras públicas, por meio da implantação e implementação da metodologia de trabalho denominada BIM na SEINFRA e no DEER-MG, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital de Chamada Pública nº 01/2019 e seus anexos, os quais integram este instrumento no processo SEI nº 1300.01.0002881/2019-38. Partes: SEINFRA e Frazillio & Ferroni Informática Comércio e Serviços LTDA. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 1/2016. Partes: MGI e SEINFRA. Objeto: inclui disposições na cláusula quarta “DAS OBRIGAÇÕES”, para o interveniente e para a Concedente relativa à análise de prestação de contas e elaboração dos pareceres técnico, financeiro, conclusivo e aprovação; e prorrogação de vigência do Termo até 20/01/2025. Assinatura: 14/04/2020.

4 cm -14 1345277 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CCR Construções Cíveis e Rodoviárias Ltda. Ordem de início em 07/04/2020 ao contrato DM-22.011/2020: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 20ª URG - Formiga do DER/MG. Processo nº: 162301-2301/2019.

AVISO DA SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

A Subsecretaria de Transportes e Mobilidade leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar dos primeiro dia útil, após a data desta publicação.

Aviso nº 007/2020 – STIM/DGTM

Processo: Contrato: N.º 001/2008 – RIT: 1 – linha 22001

N.º de Comunicação: 1100 - Term. Tancredo Neves/Palmares Via J. C. Oliveira/Bela Vista

Protocolo: Processo SEI nº 1500.01.0001186/2020-37

Consórcio: Consórcio Via Amazonas

Interessado: Associação de Moradores e TRANSCON

Assunto: No Aviso nº 006/2020, publicado em 14/04/2020, leia-se: Processo: Contrato: N.º 001/2008 – RIT: 1 – linha 22001

e Consórcio: Consórcio Via Amazonas.

Aviso nº 008/2020 – STIM/DGTM

Processo: Contrato: N.º 006/2008 – RIT: 3 – linha 14018

N.º de Comunicação: 3520 - Terminal Ibirité/Nossa Senhora de Fátima/Ibirité

Protocolo: Processo SEI nº 1300.01.0003863/2019-05

Consórcio: Consórcio Metropolitano de Transporte

Interessado: Comunidade

Assunto: No Aviso nº 003/2020, publicado em 27/03/2020, leia-se: Protocolo: Processo SEI nº 1300.01.0003863/2019-05,

Consórcio: Consórcio Metropolitano de Transporte, Interessado: Comunidade.

12 cm -14 1345139 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ESTRELA LOCAÇÕES EIRELI. Instrumento: 01º Termo Aditivo ao Contrato N.º DF-29.001/2020. Objeto: Acréscimo do valor contratual em 14,89% (quatorze vírgula oitenta e nova por cento) de seu valor original, tendo em vista o acréscimo de 04 (quatro) veículos de serviço e 01 (um) de representação. Valor: O valor anual do contrato passa de R\$552.899,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais) para R\$ 635.259,44 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 2301.04.122.705.25 00.0001.339039 - item 17 (Fontes de recursos 0.10.1 e 0.91.1) e 2301.26.782.081.2039.0001.339039-item 17 (Fontes de recursos 0.10.1 e 0.60.1). Processo SEI nº 2300.01.0030919/2019-08.

3 cm -14 1345215 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO

ADITIVO Nº 9244139.01.20

PARTES: EMG/SEJUSP e a ELDORADO REFEIÇÕES LTDA, publicado no Jornal Minas Gerais de 14/04/2020, página 23, coluna 01. Onde se lê: “Segundo Termo Aditivo”; Leia-se: “Primeiro Termo Aditivo”.

1 cm -14 1345093 - 1

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2020. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches prontos, na formatransportada, às Unidades Prisionais do Lote 229: Penitenciária de Três Corações Presídio de Três Pontas, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas. As refeições deverão ser destinadas a presos e servidores públicos a serviço nas Unidades. Homologo o processo licitatório, pregão 14/2020, o qual declarou habilitada a empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A, CNPJ 13.668.070/0001-64. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 14 de abril de 2020.

3 cm -14 1345085 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cessão de Servidores que celebram entre si o Instituto Estadual de Florestas – IEF (cessionário) e a Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM (cedente). Objeto: Cessão de 11 servidores para prestarem serviços no CETRAS de Patos de Minas, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 21000.11.05.001/2018. Vigência: 35 meses, a contar desta publicação.

(a) Frederico Fonseca Moreira – Supervisor

COM CAPNOGRAFIA para atendimento de demanda da Secretaria de Estado da Saúde, visando equipar as unidades hospitalares envolvidas no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 no Estado de Minas Gerais no âmbito do SUS, por meio da contratação da realizada junto a empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. O valor da contratação é correspondente a R\$3.265.000,00 que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 4291 10 305 026 1008 0001 44 90 52 09 0 10 1.

Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados da SEPLAG.

5 cm -14 1345363 -

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SEPLAG/SEE/SEINFRA/SEDE Nº 01/2020

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, Secretaria de Estado de Educação – SEE, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, no desempenho de suas atribuições, torna público o Edital SEPLAG/SEE/SEINFRA/SEDE Nº 01/2020 para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público para entidades pertencente ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto Nº 176/2019. O processo seletivo simplificado de que trata esse edital visa ao provimento de 08 (oito) vagas de nível superior para as funções correlatas de Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento, Analista Educacional, Analista de Educação e Gestor Governamental, no âmbito dos órgãos integrante e conforme Anexo I desse edital. INSCRIÇÕES: a partir de 8:00 horas do dia 22 de abril de 2020 até 23:59 horas do dia 28 de abril de 2020, horário de Brasília, no endereço www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/processos-seletivos-simplificados, onde também se encontram o edital em seu inteiro teor e seus anexos. Informações e esclarecimentos através do email edital.brumadinho@planejamento.mg.gov.br Belo Horizonte, 14 de abril de 2020.

5 cm -14 1345089 -

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 03/2020. Partes: SEPLAG, SEFAZ e Município de Barbacena. Objeto: cessão do uso de imóvel Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Data de assinatura: 14/04/2020. Assinam: Reginaldo Carvalho Gonçalves, pela SEPLAG, Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes pela SEFAZ e Luiz Álvaro Abrantes Campos, pela Prefeitura Municipal de Barbacena.

2 cm -14 1344999 -

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 30/04/2020, às 09h00min – Pregão nº 21/2020 – ref. a Serviços de Seguro Predial para o campi Pampulha e Brasil da FJP. O edital estará à disposição dos interessados, a partir desta publicação pela Internet, no site www.compras.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@fjp.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020.

Helger Marra Lopes – Presidente.

2 cm -14 1344991 -

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS) torna público que a Autoridade Competente decide anular o Pregão Eletrônico nº 002/2020 - contratação de serviço de motofrete.

1 cm -14 1344913 -

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1620/2020,

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0041982/2019-32

Doador: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, SES-MG, Donatário: Município de Diamantina. Objeto: 07(sets) bombas Costais pulverização manual. Valor unitário: R\$ 307,74. Valor total: R\$ 2.154,18. Data de assinatura: 13/04/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1368/2019,

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0039824/2019-98

Doador: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, SES-MG, Donatário: Município de Tombos. Objeto: 02(duas) bombas Costais pulverização manual. Valor unitário: R\$ 307,74. Valor total: R\$ 615,48. Data de assinatura: 13/04/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1610/2020,

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0041962/2019-87

Doador: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, SES-MG, Donatário: Município de Congonhas do Norte. Objeto: 02(duas) bombas Costais pulverização manual. Valor unitário: R\$ 307,74. Valor total: R\$ 615,48. Data de assinatura: 07/04/2020.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade****Superintendência de Obras Públicas**

Termo de Doação - SEINFRA/SOP - 2020

Belo Horizonte, 06 de abril de 2020.

Processo nº 1300.01.0002881/2019-38

ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS

TERMO DE DOAÇÃO DE CURSOS E CAPACITAÇÕES VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA GESTÃO DE PROJETOS E DE OBRAS PÚBLICAS DE EDIFICAÇÕES E DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO DENOMINADA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO - BIM NA SEINFRA E NO DEER-MG, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E A FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Minas, 7º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.630-900, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.581/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado Sr. Marco Aurélio de Barcelos Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-10.545.332, SSP-MG, CPF nº 013.543.946-90, doravante denominada DONATÁRIO, e FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Avenida Doutor Vieira de Carvalho, 40 - 7º andar, São Paulo SP, CEP : 01210- 010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.510.077/0001-01, neste ato representado por Edna Maria Frazillio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.740.937 SSP/SP, CPF o nº 029.279.928-43, doravante denominada DOADOR, celebram o presente Termo, decorrente do processo SEI 1300.01.0002881/2019-38, que será regido pela legislação vigente e, em especial pelo Decreto Estadual de nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019, com suas alterações posteriores e o artigo 538 e seguintes do Código Civil, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a Doação sem ônus e sem encargos de cursos e capacitações visando a implantação de melhorias na gestão de projetos e de obras públicas de edificações e de infraestrutura, por meio da implantação e implementação da metodologia de trabalho denominada Modelagem da Informação da Construção - BIM na Seinfra e no Deer-MG, para o desenvolvimento do Projeto BIM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Chamada Pública nº 01/2019 e seus anexos, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. O objeto está detalhado no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A prestação dos serviços ocorrerá dentro do período de 30 dias, a contar do dia da abertura oficial do projeto realizada junto ao Secretário de Estado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PROPOSTA

3.1. O valor da proposta dos bens/serviços doados é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme declarado nas propostas constantes no evento SEI 1300.01.0002881/2019-38.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Em se tratando de doação de serviços, seus resultados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para uso do Estado de Minas Gerais após a sua efetiva entrega.

4.2. Os serviços doados, estão sendo doados GRATUITAMENTE estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.3. Os custos decorrentes da prestação dos serviços doados correrão, exclusivamente, por conta do DOADOR.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

5.1. A doação objeto do presente termo concretiza-se modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

6.1. Os custos decorrentes do serviço doado serão arcados exclusivamente pelo DOADOR.

6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES JURÍDICOS PESSOAIS

7.1. O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo.

7.2. O DOADOR apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, e declara não se enquadrar no disposto do art. 20, ambos do Decreto nº 47.611/2019.

7.3. O doador declara expressamente que os serviços doados não são produtos de crime ou oriundos de atividades ilícitas, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração, nos termos do parágrafo único do art. 16, do Decreto 47.611/2019.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA FINALIDADE**

8.1. A finalidade deste presente Termo de Doação está delimitada conforme a manifestação de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade Conforme documento SEI nº 1300.01.0002881/2019-38 que integra o presente Termo de Doação.

9. **CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA**

9.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos:

9.1.1. Os documentos, dados e informações produzidos ou guardados no âmbito deste Termo de Doação poderão ser disponibilizados, quando caracterizados como públicos, de forma ativa por meio da sua divulgação espontânea, ou por meio de requerimento encaminhado à unidade responsável pela tutela da informação solicitada, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.1.2. Os documentos, dados e informações de que trata o item 9.1.1 poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

9.1.3. O DOADOR não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do titular, nos termos e limites dispostos na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO SELO AMIGO DE MINAS**

10.1. Será conferido o Selo Amigo de Minas Gerais, com objetivo de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Estado, mediante a doação prevista no Decreto 47.611/2019.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES E CONFLITOS DE INTERESSE**

11.1. Não serão admitidas propostas de doação nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Apresentadas por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública.

11.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.3. Caracterizado conflito de interesses.

11.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação.

11.1.5. Quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômico o ajuste.

11.2. No caso de doação de serviços que exijam ou somente possam ser aproveitados mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação.

11.3. Fica vedada a utilização de serviços doados para fins publicitários.

11.3.1. É permitida a menção informativa da doação no sítio eletrônico oficial do doador bem como a moção de agradecimento ou menção nominal ao doador.

11.4. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para doador.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

12.1. Ao final do projeto ou entrega do bem será fornecido ao Doador, quando solicitado, atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação do serviço ou entrega do bem.

13. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA**

13.1. São obrigações da DOADORA:

13.1.1. Cumprir com o ofertado na proposta, conforme Chamamento Público;

13.1.2. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam o fornecimento do bem, serviço ou direito ofertado na proposta;

13.1.3. Executar integralmente o objeto, conforme especificações constantes do Edital de Chamamento Específico, da legislação em vigor, bem como de acordo com as orientações complementares da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade;

13.1.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento precedente;

13.1.5. Indicar, oficialmente, preposto para representar a DOADORA perante a fiscalização da COMODATÁRIA/DONATÁRIA;

13.1.6. Disponibilizar pessoal qualificado para atender às sugestões e solicitações efetuadas para adequações necessárias, visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade do consignante, bem como sua substituição quando notificado pela COMODATÁRIA/DONATÁRIA;

13.1.7. Acatar as orientações da COMODATÁRIA/DONATÁRIA, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações formuladas;

13.1.8. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Estado ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis;

13.1.9. Contratar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados e prestadores necessários à execução dos serviços, adequadamente capacitados, com experiência compatível com a atividade a ser exercida, cabendo à COMODANTE/DOADORA responder por todos os custos de verbas trabalhistas e encargos sociais e fiscais previstos na legislação vigente, sem qualquer responsabilidade do Estado;

13.1.10. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

13.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

13.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da COMODATÁRIA/DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária. Caso ocorra,

deverá adotar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências determinadas pela COMODATÁRIA/DONATÁRIA, necessárias ao ressarcimento ou à reposição, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções, não cabendo a Seinfra qualquer responsabilidade por atos de negligência do pessoal da contratada durante o horário de trabalho;

13.2. São obrigações da COMODATÁRIA/DONATÁRIA:

13.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da COMODANTE/DOADORA nas dependências dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, quando necessário;

13.2.2. Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar informações necessárias para o bom andamento da prestação dos serviços;

13.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA;

13.2.4. Comunicar à COMODANTE/DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos serviços;

13.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através da unidade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Nos procedimentos de doação realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. O Estado de Minas Gerais exige que os doadores, observem o mais alto padrão de ética durante a doação. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de doação;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de doação em detrimento do donatário;

14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do donatário.

14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de doação;

14.2.5. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do donatário ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.1. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do donatário ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o doador, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento de doação.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no art. 20 do decreto estadual 47.611 de 2019, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denuncia à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para adoção das medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedado a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto Estadual nº 47.611 de 23 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

17.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do DONATÁRIO, nos termos do Decreto Estadual nº 47.611/2019.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.

Marco Aurélio de Barcelos Silva

Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Edna Maria Frazillio

Representante Legal
Frazillio & Ferroni Informática Comércio e Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria Frazillio, Usuário Externo**, em 14/04/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 14/04/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13202050** e o código CRC **8376345D**.

